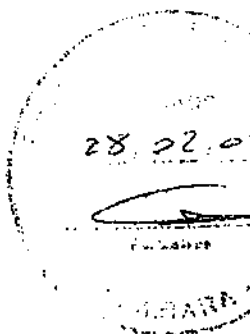


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente.

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETI/BOLSA/ERRADIC. DE TRABALHO INFANTO JUVENIL

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes..... R\$ 15.000,00

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes (contrapartida)..... R\$ 450,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, para recebimento de Crédito Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e a título de contrapartida serão utilizados, recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), pela anulação parcial da seguinte dotação abaixo.

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08244 - Assistência Comunitária

082440015 - AÇÕES DE APOIO À COMUNIDADE

0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 450,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Histórico de referência com o

Decreto nº 021/02 28, 021/03

José Carlos Pontes da Silva

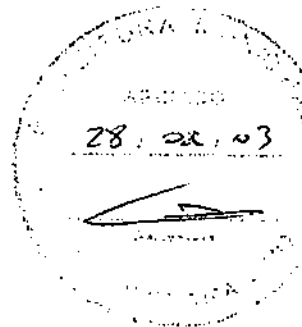
Deputado Municipal - Geral

CPF: 03712001

Leidson Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara  
RECEBUELO  
DATA 13/03/2003  
Aunt  
289.00

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 053/2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, em específico na Lei Municipal nº 362, de 28 de fevereiro de 2003.

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300142.046000 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PETI/BOLSA/ERRADIC. DO TRABALHO INFANTO JUVENIL

3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, para recebimento de Crédito do Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado no Diário com o  
Decreto nº 021102 28.02.03

José Carlos de Almeida Silva  
Dir. Estadual Adm. Geral  
D.E. Nº 11.000.000/2001

Peidson Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

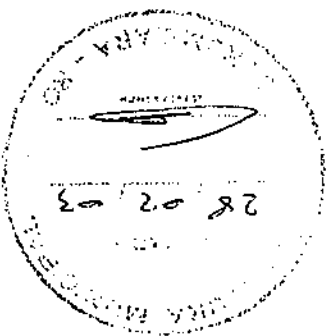
DATA 13/03/2003

HORÁRIO 11/30

Apresentado  
Na Seção Ordinária   
extraordinária

Ocorrida em 14/03/2003 Francisco Fláudio da Silva  
2º Secretário

Responsável



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 034/2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, em específico na Lei Municipal nº 362, de 28 de fevereiro de 2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reals), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

- 06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 08243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
- 082430014 - ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 0824300142.046000 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 0824300142.046000 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
- TRABALHO INFANTO JUVENIL
- 3.3.90.18.00.0000 - Auxílio Financeiro a Estudantes (contrapartida)..... R\$ 450,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 15, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reals), pela anulação parcial da seguinte dotação abaixo, a título de contrapartida para recebimento de Crédito do Convênio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Ministério da Previdência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social.

- 06 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 01 - Coordenadoria Municipal de Assistência Social
- 08 - Assistência Social
- 08244 - Assistência Comunitária
- 082440015 - AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE
- 0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUN. ASSIST. SOCIAL
- 3.3.90.50.00.0000 - Material de Consumo..... R\$ 450,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara/RO, 28 de Fevereiro de 2003.

*[Handwritten signature]*  
Francisco Firmão da Silva  
Secretário de Assistência Social

Seção Ordinária   
Seção Ordinária   
Ocorrida em 14/03/2003

Francisco Firmão da Silva  
2º Secretário  
Data: 28/02/03  
Assentada  
Decreto nº 21102  
28/02/03  
Jodé - Assessoria da Silva  
DR - Assessoria Adm. Geral  
D - Assessoria Adm. Geral

BOA FÉ  
11/132  
13/03/2003  
DATA